



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

**Resolução nº 088/2017, 05 de junho de 2017**

AVISO DE PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
Publicado em 06/06/2017, por  
afixação no quadro de avisos

*“Dá nova redação ao caput do artigo 10 da Resolução nº 081 de 2015, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de São José da Barra e dá outras providências”.*

Faço saber que o Povo de São José da Barra, por intermédio de seus representantes, aprovou, e eu, com fundamento no art. 35, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** o caput do artigo 10 da Resolução nº 081 de 2015, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 10** - A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, em sua sede, em Sessão Legislativa Ordinária, de 1º de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro, sendo que no primeiro ano de cada legislatura os trabalhos iniciam-se em 1º de janeiro, e, no último ano da legislatura os trabalhos encerram-se em 31 de dezembro.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 05 de junho de 2017.

Ver. José Antônio Bicego  
Presidente

Ver. Reginaldo José Fernandes  
Secretário

Reginaldo José Fernandes

Vereador  
Câmara Municipal  
São José da Barra/MG



SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE  
LUIZ GOMES DE OLIVEIRA  
RUA JOÃO DE SAUS DE SAUS

Reginaldo José Fernandes  
Vereador  
CENTRO MUNICIPAL  
São José de Bonfim